



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. n.º 28753585-SSP/SC e com CPF n.º 833.739.859-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NILCE DE PAULA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 40.542.009/0001-49, com sede na Linha Paiol de Barro, s/n, Bairro Interior município de Entre Rios-SC, neste ato representada por seu proprietário Sra. **NILCE DE PAULA**, brasileira, portador do CPF sob n.º. 927.873.479-91, residente e domiciliado no município de Entre Rios-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 5/2022, Pregão Presencial 5/2022-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliação da linha em decorrência de atender a crianças moradoras a distância maior do cálculo inicial, tendo como base documentação enviada pela secretaria de educação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

- 1.1. De comum acordo entre as partes se decide pela renovação do referido contrato, dando continuidade dos trabalhos no próximo exercício, de acordo com a lei 8.666/93 e demais tramites legais, sendo nova data de validade do contrato para 31/12/2024;
- 1.2. Para dar continuidade na prestação de serviços se faz jus ao pagamento deste aditivo no valor total de R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais), sendo o valor do quilometro de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), pago até o 10º (décimo dia útil do mês subsequente ao vencido), mediante depósito na Conta Poupança ou corrente a ser indicada pelo contratado, mediante apresentação de recibo.
- 1.3. Fica consignado os valores no orçamento do exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

2.1 Fica aqui ratificada as demais cláusulas originais do contrato mantendo se suas condições originais.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 19 de dezembro de 2023.

**JOAO MARIA ROQUE**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**NILCE DE PAULA MEI**  
**Contratado**

**Testemunha:**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: